PL 562-2001

JUSTIFICATIVA

O Seguro Obrigatório que cobre os danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres foi criado por Lei Federal em 1974 com o objetivo de amparar as vítimas de acidentes em todo o território nacional.

Apesar dos longos anos em que já vigora esta lei, os benefícios deste Seguro não são suficientemente conhecidos pela grande maioria da população de nosso Município.

Sem conhecer com exatidão o que realmente cobre este seguro, os cidadãos, na maior parte das vezes, não requerem o pagamento das indenizações a que têm direito.

Qualquer vítima de acidente envolvendo veículo pode requerer a indenização do Seguro Obrigatório, também conhecido com DPVAT. As indenizações são pagas individualmente. O pagamento independe da apuração de culpados, mesmo que o veículo não esteja em dia com o DPVAT.

O Seguro Obrigatório prevê indenizações em caso de morte ou invalidez permanente, além de reembolso de despesas médicas e hospitalares.

Neste projeto de lei propomos que os órgãos que defendem os direitos dos cidadãos na Administração Pública do Município de São Paulo fiquem encarregados de dar ampla divulgação dos direitos das vítimas de acidentes ao recebimento das indenizações do DPVAT.

A divulgação será feita através de adesivos colados nos vidros dos veículos e distribuídos pelos órgãos que serão designados para realizar esta atividade.